



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

## AUTORIZAÇÃO

## DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0041102-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA PELO PROCESSO
INTERVENÇÃO AMBIENTAL SEM AAF	12010000187/20	NÚCLEO DE SÃO FRANCISCO	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: ALCIBELO MADUREIRA FREIRE		CPF/CNPJ:769.595.036-04	
Endereço:RUA NATAL JUSTINO, 188, APTº 604		Bairro:CENTRO	
Município:UNAÍ	UF:MG	CEP:38.610-000	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: ALCIBELO MADUREIRA FREIRE		CPF/CNPJ:769.595.036-04	
Endereço: RUA NATAL JUSTINO, 188, APTº 604		Bairro:	
Município: UNAÍ	UF: MG	CEP:38.610-000	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação:FAZENDA SERRA DAS ARARAS		Área Total (ha):273,2828	

Registro nº: 11617		Área Total (ha):55,0806	RL	
Município/Distrito: CHAPADA GAÚCHA		UF:MG		
Coordenada Plana (UTM): X -447.500 Y-8.296.500	Datum: WGS 84	Fuso: 23L		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): 3116159-A241.C46C.E8FB.4C04.B9E1.BF63.AD41.9D1D				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão da vegetação nativa em corte raso com destoca para uso alternativo do solo		9,6	ha	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
PECUÁRIA	IMPLANTAÇÃO DE PASTAGEM	9,6		
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
CERRADO	9,6	CERRADO	MÉDIO	9,6
Total:	9,6		Total:9,6	9,6
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA	NATIVA	79,00	M3	

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS

Data da Vistoria: 28/05/2020

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 27/08/2020

Validade: 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.*****10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Supressão da vegetação nativa em corte raso com destoca para uso alternativos do solo	WGS 84	23L	447.000	8.295.900	

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Como medidas mitigadoras sugere-se adoção de práticas de conservação de solo, construção de terraços e plantio em curvas de nível visando aumentar infiltração de água e redução da erosão; implantar sistema de pequenas barraginhas para captação de água das chuvas.

Preservar espécies frutíferas e protegidas por lei; promover incorporação de restos culturais, evitar uso de fogo, correção e adubação e respeitar a capacidade de suporte das pastagens.

Atentar para as recomendações do plano de utilização pretendida.

**12. OBSERVAÇÃO**

Com referência à reposição florestal, o explorador fez opção pelo pagamento da respectiva taxa, conforme Decreto 47.749/19

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola***

**acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis**

**Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.**



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 28/08/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18722019** e o código CRC **636F8444**.